



**LEI Nº 1.794, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Faz denominação de Rua e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:


**Art. 1º** Fica denominada a partir desta Lei, de "**Rua João Dias Cardoso**", a artéria localizada no Bairro do Rosário, nesta cidade da Aliança, popularmente conhecida como "Rua do Pombal".

**Art. 2º** Fica a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos, autorizada a confeccionar a referida placa denominativa, com a respectiva alteração do nome da rua, bem como, enviar a unidade dos Correios local, referente a devida alteração.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 30 de novembro de 2022.

  
**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito